



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

EDITAL

Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Fundão:

FAZ PÚBLICO que em reunião pública, realizada por videoconferência, no dia 14 de dezembro de 2020, deliberou ratificar um despacho datado de 17 de novembro de 2020, que determinou, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 2.º, da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, no artigo 17.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, aprovar como medida excepcional de apoio às famílias e às empresas no âmbito do combate às nefastas consequências económicas e sociais resultantes da pandemia da doença COVID-19, a redução e isenção de taxas, assim discriminadas:

I – REDUÇÃO

1 - Que seja reduzido, em 50 %, nos meses de novembro e dezembro de 2020, o valor das taxas/tarifas constantes da Tabela de Taxas e Licenças, bem como da Tabela de Tarifas e Preços, respeitantes a:

- a) Feiras, Mercados, Praça Municipal e Venda Ambulante – Tabela de Taxas e Tarifas – Capítulo VIII – Quadro XII, nºs 1, 2 e 3, quando pagos por mês/dia, com efeitos reportados às isenções iniciais;**
- b) Ocupação de Espaços de Domínio Público - Tabela de Taxas e Tarifas – Capítulo IV – Quadro VII, nº 2, nomeadamente Quiosques;**
- c) Concessões de exploração privada de infraestruturas municipais, com exceção da concessão do estacionamento público. A concessão do direito de ocupação do piso 0 do Pavilhão Desportivo Municipal deverá ser acumulada uma redução em 50% do valor fixo respeitante a fornecimento de energia, no mesmo período.**
- d) Contratos de Arrendamento e Subarrendamento não habitacional;**

2 - Que seja reduzido, em 50 %, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, o valor das taxas/tarifas constantes da Tabela de Taxas e Licenças, bem como da Tabela de Tarifas e Preços, respeitantes a:

- a) Contratos de cedência de espaços para instalação de empresas, encontrando-se os preços previstos na Tabela de Tarifas e Preços do Município do Fundão, Quadro II - Cedência de Espaços - Pavilhão Multiusos/Antiga Praça/Moagem/Casino / 1. Cedência de espaços a**

título duradouro - 1.1. Por mês e por m2. Neste ponto, a redução será atribuída em função do solicitado pelas empresas, tendo em conta as condições inscrita em informação prestada pelo técnico responsável pelo controle do procedimento, o qual deverá apresentar uma proposta do regime a aplicar em função dos níveis de utilização do espaço e dos níveis de consumos de eletricidade, água e outros serviços, ficando a mesma sujeita a aprovação do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

II – ISENÇÃO

Que seja concedida isenção de pagamento de taxas/tarifas das referidas Tabelas, nos meses de novembro e dezembro de 2020, nas seguintes situações:

- a) Ocupação de Espaços de Domínio Público - Tabela de Taxas e Tarifas – Capítulo IV – e Quadro VIII, n.ºs 1 e 7, quando pagos por mês/ano, sendo que, no que respeita ao pagamento por ano, os efeitos desta taxa devem ser reportados às isenções iniciais;**
- b) Cemitérios – Tabela de Taxas e Tarifas – Capítulo IX – Quadro XIII, nº 1, quando o falecimento for causado por Covid-19;**

MAIS FAZ PÚBLICO que determinou igualmente, que os pagamentos respeitantes às faturas das taxas, tarifas e preços acima referidos, possam ser realizados até ao dia 31.12.2020, sem aplicação de juros e/ou remessa dos processos para cobrança coerciva dos valores (Execuções Fiscais/Injunções).

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares do costume.

Paços do Município do Fundão, 15 de dezembro de 2020.

O Presidente,

